

Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZASSETE DE DEZEMBRO DO
ANO DE DOIS MIL E OITO ==================================
ACTA N°. 27/08
======= Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, nesta
Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta
Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão
Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de
Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores
JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIC
HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES
FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o
primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para
realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada
na reunião ordinária, realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6
ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a
todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 3, do art.º. 84º., da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro. ====================================
<u>ABERTURA DA REUNIÃO</u> ====================================
======= Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada
aberta a reunião, quando eram 10H00. ==================================

01. <u>ÓRGÃOS DA AUTARQUIA</u>



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

193 - 020/020/000 - DEPUTADO NO PARLAMENTO EUROPEU - JOSÉ RIBEIRO E
CASTRO – Homenagem permanente a Lucas Pires em Bruxelas ===========
====== Oriundo do Deputado no Parlamento Europeu, JOSÉ RIBEIRO E
CASTRO, presente à reunião um "e-mail", datado de 5 do corrente mês, a informar que
foi entregue, ao Presidente do Parlamento Europeu, o processo destinado a
homenagear permanentemente a memória de FRANCISCO LUCAS PIRES, pelo seu
contributo no Parlamento Europeu, em Bruxelas
DELIBERAÇÃO : A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,
solidarizar-se com esta iniciativa. ====================================
02.01 – <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>
"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"
194 - 150/157/002 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO NORTE – Destacamento e requisição do funcionário do Gabinete
de Apoio Técnico do Vale do Douro Sul ===================================
====== Oriundo da COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO NORTE, presente à reunião um "fax", com referencia DORH - ID
553196, datado de 04 do corrente mês, a informar que foi autorizado o destacamento e
requisição do funcionário ARMINDO LOPES CARNEIRO, com a categoria de topógrafo,
que se encontrava a prestar serviço no Gabinete de Apoio Técnico do vale do Douro Sul,
de Lamego



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

195 - 150/157/002 - INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE - Qualificação de
Organismo de Verificação Metrológica ========================
====== Oriundo do INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE, presente à
reunião o ofício n.º 2629, datado de 02 do corrente mês, a informar que o Senhor RUI
MIGUEL CASIMIRO LOUREIRO, empresário em nome individual, foi qualificado, como
Organismo de Verificação Metrológica, para efectuar operações de controlo metrológico
na área deste Município
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
196 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de funcionamento de
<u>estabelecimentos comerciais</u> ====================================
====== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do art.º. 7, do Regulamento
de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presentes à reunião as
seguintes comunicações:
1 – ENCHIDOS ARTESANAIS, TIA MARQUINHAS, LDA. com estabelecimento
comercial de "Talho", sito na Rua Aquilino Ribeiro, nº. 31 nesta Vila, dando conta que
pretende praticar o seguinte horário:
"De Segunda a Domingo, das 08H00 às 20H00, sem interrupção para o almoço e com
encerramento semanal ao Domingo"
2 - MANUEL TOMÁS MORGADO DA FONSECA, com estabelecimento comercial de
"Artigos para o Lar", sito na Rua Aquilino Ribeiro, nº. 31, nesta Vila, dando conta que
pretende praticar o seguinte horário:
"De Segunda a Domingo, das 08H00 às 20H00, sem interrupção para o almoço e com



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

encerramento semanal ao Domingo"
Os processos vêm acompanhados das respectivas informações favoráveis, da
Fiscalização Municipal
DELIBERAÇÃO : Considerando as informações favoráveis da Fiscalização Municipal, a
Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os horários propostos. ==========
197 - 340/395/000 - ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA EN 226, NO
ENTRONCAMENTO DA GRANJA DOS OLEIROS =========================
======= Relativamente ao acidente de viação supra referenciado, presente à
reunião a informação com a referência JP48/DOM/2008, datada de 27 de Novembro,
último, com o seguinte teor:
"Dando cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado na informação do
Gabinete Municipal de Protecção Civil, informa-se o seguinte:
Aquando da Empreitada de Beneficiação da EN 226 entre Lamego e Ponte do Abade, abordei o
Técnico Fiscal da empreitada, no sentido de serem levadas a efeito obras, por forma a garantir uma
maior segurança no entroncamento com o acesso á localidade de Granja dos Oleiros;
Estas obras teriam como finalidade melhorar a visibilidade do entroncamento, tendo eu opinado
que uma solução, entre outras, passaria por levar a efeito um rebaixamento da concordância;
Esta questão ficou por aí tendo-me sido dito que seria colocada a quem de direito para posterior
desenvolvimento e decisão;
Quando a empreitada teve intervenção no local em causa, abordei o Técnico no sentido de saber
qual a solução adoptada;qual a solução adoptada;
Foi-me por este referido que a solução tinha valores financeiros incomportáveis, pelo que apenas
seriam tomadas medidas complementares que passariam pela melhoria da sinalização"
O referido processo vem acompanhado de uma informação do Gabinete Municipal



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

de Protecção Civil, sobre o assunto em causa
DELIBERAÇÃO : A Câmara tomou conhecimento e, face à perigosidade existente neste
entroncamento, agora agravada com o elemento central ali colocado, deliberou, por
unanimidade, solicitar à EP – Estradas de Portugal uma intervenção urgente, que
permita uma melhor visibilidade e segurança no local. ==========================
<u> 198 – 380/374/000 – RECLAMAÇÃO - JOSÉ FERREIRA GOMES CARDIA</u> =======
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
5 de Novembro, último, em que foi deliberado proceder à audiência prévia do Senhor
JOSÉ FERREIRA GOMES CARDIA, presente à reunião uma exposição, datada de 26
de Novembro, último, <u>que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a</u>
fazer parte integrante, em que, face ao exposto e pelas razões aduzidas, requer que
seja analisado, novamente, o processo e seu arquivamento
Submetido o assunto à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 369/07, datada de
09 do corrente mês, do seguinte teor:
"A presente informação surge no seguimento do despacho do Sr. Vereador em
Regime a Tempo Inteiro, Dr. Jorge Costa, de 2008/12/02, que por sua vez surgiu
perante o teor da resposta do requerente
O requerente vem alegar que a "construção dos arrumos agrícolas com a área de
45m2 não foi feita em total desconformidade com o mencionado na licença de
construção", acrescentando que "desconhecia em absoluto que a construção () tivesse



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

que ser feita no limite tardoz do terreno"
No que diz respeito ao requerente alegar que desconhecia que a construção
pretendida tinha que ser efectuada no limite tardoz do terreno, refere-se que este facto
foi sempre constante do teor das informações relativas ao licenciamento da construção,
bem como da Licença de Construção nº. 142/2008
É ainda solicitado pelo requerente que o processo seja novamente analisado,
considerando a implantação efectiva da construção
No que diz respeito à análise da pretensão com a localização existente, mantém-se
o referido na informação destes serviços com o nº. 299-SV/DPOM/08, de 2008/10/20, ou
seja, uma vez que "a mesma se encontra implantada encostada ao limite lateral da
parcela de terreno, voltada para a construção vizinha, em que a mesma se encontra
implantada a menos de 3,00m do muro de vedação e da construção agora construída,
possuindo vãos nesse mesmo alçado. Com esta implantação não são cumpridos os
artigos 73°., e 75°., do RGEU, já que não foi garantido o afastamento mínimo exigido à
construção existente
Pelo exposto, informa-se desfavoravelmente a pretensão"
DELIBERAÇÃO : Considerando como injustificadas as alegações apresentadas, até
porque o requerente, ao contrário do que afirma, conhecia perfeitamente os termos do
licenciamento emitido, o qual refere expressamente que <i>"a construção deve ser</i>
implantada no limite tardoz do lote, não podendo apresentar aberturas para os vizinhos",
a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o teor da deliberação anterior,

Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

lado da Central de Camionagem, nesta Vila, presente à reunião uma carta, datada de 18
de Novembro, último, a requerer autorização para colocação de uma placa informativa
da estação de lavagem, a colocar na nova semi-rotunda da Central de Camionagem
Submetido o assunto à apreciação do Chefe de DIVISÃO DE ESTUDOS E
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, o mesmo prestou a informação nº. 86-LS/DEPE/2008,
datada de 02 de Dezembro, <u>que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela</u>
fica a fazer parte integrante, segundo a qual e pelas razões nela transcritas, emite
parecer desfavorável à pretensão solicitada
DELIBERAÇÃO : Considerando o parecer técnico desfavorável emitido, a Câmara
deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do
disposto nos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/92, de 15 de Novembro, com as alterações
introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. =====================
201 - 50/158/000-150/160/000 - PEDIDO PARA PAGAMENTO DE LICENÇA DE
PUBLICIDADE e OCUPAÇÃO DE VIA PUBLICA, EM PRESTAÇÕES MENSAIS =====
======= Oriundo do Senhor ALBERTO LOUREIRO FERNANDES, proprietário do
Snack-Bar "O <i>Prato Dourado",</i> sito na Av. 25 de Abril, nesta Vila, presente à reunião uma
carta, sem data, na qual solicita o pagamento da publicidade e ocupação da via pública
em atraso, no valor de € 358,74 (trezentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro
cêntimos), em cinco prestações mensais
Submetido o assunto à Secção de TAXAS E ABASTECIMENTO PÚBLICO, a



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

mesma prestou a informação nº. 49, datada de 11 do corrente mês, informando que tal
pretensão não tem enquadramento legal no Regulamento de Publicidade, em vigor
neste Município
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando o contexto excepcional em que decorreu este processo
de licenciamento de publicidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido,
autorizando o fraccionamento do pagamento da dívida em causa, em cinco prestações
mensais
Mais foi deliberado, e também por unanimidade, informar o requerente que, a falta
de pagamento de uma das prestações, implica o pagamento imediato e integral da
restante dívida. ====================================
202 - 610/611/000 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE ÁREA DE TERRADO DA FEIRA e
PAGAMENTO DA DÍVIDA DE TERRADO, EM PRESTAÇÕES ============
======= Oriundo do Senhor ANIBAL COELHO FERREIRA, feirante, residente em
Sátão, Município de Sátão, presente à reunião uma carta, sem data, na qual solicita o
pagamento de terrado da feira em atraso, no valor de € 1.132,73 (mil cento e trinta e
dois euros e setenta e três cêntimos), em três prestações mensais
Submetido o assunto à Secção de TAXAS e ABASTECIMENTO PÚBLICO, a
mesma prestou a informação nº. 48, datada de 11 do corrente mês, na qual informa que
a presente solicitação não tem enquadramento legal, no Regulamento de Feiras e
Mercados, em vigor neste Município

Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

No que se refere à redução da área de terrado, o mesmo já foi objecto de
apreciação genérica em reunião de Câmara, realizada em 18 de Junho, último
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a redução da área
proposta, que deve corresponder à área efectivamente ocupada
Mais foi deliberado, e também por unanimidade, deferir, excepcionalmente, o
pedido, autorizando o fraccionamento do pagamento da dívida em causa, em três
prestações mensais, informando o requerente que, a falta de pagamento de uma das
prestações, implica o pagamento imediato e integral da restante dívida. =========
02.02 - <u>DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA</u>
"Secção de Contabilidade"
203 - 210/200/100 - RECEITAS DE FUNDOS - Receitas Próprias - TMDP - Taxa
municipal de direitos de passagem a fixar para o ano de 2009 – Comunicação da
Assembleia Municipal ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
05 de Novembro, último, exarada a folhas 85, ponto 079, deste livro de actas, em que foi
deliberado fixar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) em 0,25%, presente à
reunião o ofício n.º 25, datado de 21 de Novembro, último, da Assembleia Municipal
informando que, em sua sessão ordinária, realizada, na mesma data, foi deliberado
aprovar a referida taxa municipal de direito de passagem para o ano de 2009, nos
precisos termos apresentados e aprovados por esta Câmara Municipal
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

204 – 210/200/200 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – Taxa a aplicar
em 2009 – Comunicação da Assembleia Municipal ===================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
05 de Novembro, último, exarada a folhas 85, ponto 080, deste livro de actas, em que foi
deliberado, nos termos das alíneas b) e c), do nº. 1, do artigo 112º., do Código do
Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar a taxa de 0,7 para os prédios urbanos e 0,3 para
os prédios urbanos avaliados, presente à reunião o ofício n.º 26, datado de 21 do
mesmo mês, da Assembleia Municipal informando que, em sua sessão ordinária,
realizada na mesma data, foi deliberado, aprovar e fixar as taxas do IMI, nos precisos
termos apresentados e aprovados por esta Câmara Municipal
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
205 - 210/200/300 - RECEITAS DE FUNDOS - LEI DAS FINANÇAS LOCAIS -
Participação variável no IRS ===================================
====== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
05 de Novembro, último, exarada a folhas 86, ponto 081, deste livro de actas, em que foi
deliberado manter a participação variável de 5% no IRS, nos termos e para efeitos do
disposto no n.º 2, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças
Locais, presente à reunião o ofício n.º 27, datado de 21 do mesmo mês, da Assembleia
Municipal informando que, em sua sessão ordinária, realizada na mesma data, foi
deliberado aprovar o Pedido de Participação Variável no IRS – Percentagem a aplicar
em 2009, nos precisos termos apresentados e aprovados por esta Câmara Municipal



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
206 – 210/206/100 – JUNTA DE FREGUESIA DE SEGÕES – Manutenção da Praia
Fluvial de Segões ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
24 de Setembro, último, exarada a folhas 252, ponto 227, do livro de actas 134, em que
foi deliberado propor, à Junta de Freguesia de Segões, a celebração de um Protocolo
de Colaboração Financeira que garanta a manutenção, limpeza e vigilância da Praia
Fluvial de Segões, assumindo a Câmara uma comparticipação mensal no montante de €
500,00 (quinhentos euros), presente à reunião o ofício da referida Autarquia, com o n.º
14/08, datado de 27 de Novembro, último, em que, pelas razões ali descritas, solicita a
atribuição mensal de uma verba, no mínimo de € 800,00 (oitocentos euros), para os fins
propostos
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a comparticipação
mensal no montante de € 500,00 (quinhentos euros), dado que a considera adequada
ao nível das despesas de gestão e manutenção inventariadas. ====================
207 - 210/207/000 - GUIA DOS ESCUTEIROS DA EUROPA - PORTUGAL -
Atribuição de subsídio ====================================
====== Oriunda da Técnica Superior, de Serviço Social, MARIA MADALENA
LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a Informação n.º
55/DASC/08, datada de 10 do corrente mês, com o seguinte teor:
"À semelhança dos últimos anos o Grupo de Escuteiros e Guias da Europa vai levar a cabo a
realização de uma Festa de Natal dirigida ás crianças mais carenciadas do Município. Esta festa,



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

promovida por este grupo, é no entanto realizada em parceria com a autarquia e tem por objectivo, de
uma forma simples e discreta levar ofertas e facultar um cabaz de Natal a um grupo de famílias maias
desfavorecidas do Município, possibilitando simultaneamente a participação de todos os Munícipes numa
onda de solidariedade, na campanha de recolha que é efectuada
Anualmente este grupo solicita à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio para este efeito
que se destina efectivamente á aquisição de uma prenda para estas crianças, sendo atribuído o
montante de € 1000,00 (mil euros)
No corrente ano e tendo conhecimento da existência de regulamento específico para atribuição de
subsídios, integraram este evento no pedido efectuado, no valor de 600,00 (seiscentos euros) que
submeteram e que foi aprovado na altura própria
No entanto a listagem das crianças que foi considerada foi a mesma dos transactos. Acontece,
porém que esta listagem quase duplicou, por diversos motivos – aumento das famílias, deslocações
para o município, levantamento junto de outros serviços etc
Como se pretende que a listagem das crianças contempladas seja o mais abrangente,
relativamente às carenciadas, sou de parecer e propunha que o subsídio seja alargado para um
montante que possibilite e exequibilidade desta acção sem que seja alargado para um montante que
possibilite a exequibilidade desta acção sem que seja lesada esta organização, sugerindo a atribuição de
um subsídio complementar de € 400,00."
Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE:
"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução
orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de
Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701 onde, no presente
dia, existia um saldo disponível de € 24.854,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro
euros e noventa cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo
2.3.2., Código 01 e Projecto nº 9/2008, no montante de € 1.000,00 (mil, setecentos e cinquenta
euros)"



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação "GUIA"
DOS ESCUTEIROS DA EUROPA – PORTUGAL" um subsídio no montante de € 400,00
(quatrocentos euros), para os fins propostos. ==================================
<u> 208 – 210/207/000 – SMB – SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA</u>
BEIRA – Pedido de comparticipação financeira das despesas efectuadas com a
Festa de Natal 2008 ==================================
======= Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o
ofício n.º SMB/MCRM, datado de 12 do corrente mês, informando que, em colaboração
com esta Câmara Municipal, vai realizar a festa de Natal, destinada aos filhos dos
funcionários deste Município, cujo orçamento é de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos
euros), pelo que solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às respectivas
despesas
Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE:
"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução
orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de
Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 01/040701, onde, em 12 do
corrente mês, existia um saldo disponível de € 10.000,00 (dez mil euros), estando previsto no Plano de
Actividades Municipais, no objectivo 4.2. código 02 e n.º 42/2008, com a dotação de € 2.500,00 (dois
mil e quinhentos euros), tendo sido feita a nota de cabimento com o n.º 1991"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir aos referidos Serviços
Sociais um subsídio no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para os
fins propostos. ====================================
209 - 230/260/000 - PROJECTOS DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

PLANO PARA O ANO DE 2009 – Apreciação e votação ==============
======= Presentes à reunião os Projectos do Orçamento e Grandes Opções do
Plano, este último incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Actividades
mais Relevantes do Município, para o ano de 2009, com vista à sua apreciação e
votação
DELIBERAÇÃO : Considerando que é prática habitual já instituída neste Órgão
Executivo, de proceder a um processo de reflexão e amadurecimento dos referidos
documentos previsionais, na medida em que estes importantes instrumentos de gestão
financeira vão reflectir a actividade do Município durante o ano financeiro de 2009, a
Câmara deliberou, por unanimidade, realizar uma reunião extraordinária, no próximo dia
vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, para apreciação e discussão do
orçamento e grandes opções do plano. =========================
<u> 210 – 230/270/000 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS</u> ==================
======= Por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião a
relação de todos os pagamentos autorizados durante o mês de Novembro, último, que
nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, no
montante de € 907,630,46 (novecentos e sete mil, seiscentos e trinta euros e quarenta e
seis cêntimos)
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
"Secção de Património e Aprovisionamento"
211 - 130/151/200 - PAROLIE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA REIRA - CÂNDIDO



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

CASIMIRO ALVES – Lote n.º 33 ==================================
======= Oriundo do Senhor CÂNDIDO CASIMIRO ALVES, presente à reunião um
requerimento, datado de 04 do corrente mês, requerendo a libertação da garantia
bancária 2655513, prestada a favor desta Câmara Municipal, no montante de €
12.725,32 (doze mil, setecentos e vinte e cinco euros e trinta e dois cêntimos), em
virtude de ter terminado a construção do imóvel licenciado para aquele espaço
Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E
PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 10 do corrente mês, a informação nº. NA39/2008,
do seguinte teor: "O Senhor Cândido Casimiro Alves, proprietário do Lote n.º 33 do Parque Industrial
de Moimenta da Beira, em 26 de Março de 2003, prestou a favor do Município de Moimenta da Beira
uma garantia bancária até ao montante de € 12.725,32, destinada a garantir a construção da unidade
industrial a levar a efeito no referido lote n.º 33
Por requerimento, datado de 4 de Dezembro o Senhor Cândido Casimiro Alves solicita a libertação
da garantia atrás referida, em virtude de ter terminado a construção no lote acima citado
Nestes termos, e dado que já foi emitida a respectiva Licença de Utilização, em 2 de Maio de 2008,
a libertação da referida garantia bancária deverá ser analisada em próxima reunião do Executivo
Camarário"
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando a informação, atrás referida, a Câmara deliberou, por
unanimidade, proceder ao cancelamento da Garantia Bancária, atrás identificada. ====
<u> 212 – 130/151/100 – DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO – Casas de Magistrados</u>
de Moimenta da Beira – Venda em hasta pública – Direito de preferência =======
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
09 de Maio, de 2007, exarada a folhas 84, ponto 68, do livro de actas 129, presente à



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião o ofício do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, com o n.º 16775, datado de 26 de Novembro, último, acompanhado de uma minuta de Protocolo entre o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça (IGFIJ) e este Município, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, informando que existe a disponibilidade para a cedência das casas referenciadas em epígrafe, pelo prazo de 10 anos, mediante a contrapartida de obras de beneficiação e conservação no Palácio da Justiça, bem como que sejam aceleradas as diligências necessárias para que se concretize a doação do Palácio da Justiça para o património daquele Instituto. ------**DELIBERAÇÃO:** Considerando a importância para o Município, dos novos Serviços que podem ser instalados nas referidas Casas dos Magistrados, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de Protocolo de Cedência, nos termos propostos, autorizando o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura. ======== ======= Quando eram 12H40, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pelas 15H00. ====== Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente, foi reaberta a reunião. ==== 213 - 130/151/200 - PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Empresa AMAZINGREEN, LDA – Lote n° 9 ================================ ======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

05 de Novembro, último, exarada a folhas 093, ponto 88, deste livro de actas, presente novamente à reunião o processo, acompanhado da informação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, com o n.º NA37/2008, datada de 09 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, e face ao comportamento da empresa referenciada em epígrafe, deixa à consideração superior o encaminhamento a dar ao processo. -----**DELIBERAÇÃO:** Perante a situação exposta, que denota falta de responsabilidade e até de seriedade da empresa AMAZINGREEN, Lda., a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 02 de Julho, último, exarada a folhas 12, ponto 11, do livro de actas 134, anulando a adjudicação do referido ----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, solicitar ao Gabinete Jurídico a preparação de adequada acção judicial que permita à Câmara ser ressarcida dos danos morais e financeiros decorrentes da conduta assumida pela referida empresa. ====== 214 - 130/151/700 - CONCESSÃO, EM REGIME DE EXPLORAÇÃO, DO RESTAURANTE E SNACK-BAR, SITO NO BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR -Pedido de autorização de transmissão de direito da cessão de exploração ======= ====== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 26 de Setembro, último, exarada a folhas 230, ponto 201, do livro de actas 130, em que foi deliberado adjudicar a concessão do restaurante referenciado em epígrafe ao Senhor



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

EMÍLIO AUGUSTO DE JESUS, pelo valor de 10.000,00 (dez mil euros), acrescido de
IVA, durante o período de três anos, presente à reunião uma carta do referido
cessionário, datada de 26 de Novembro, último, em que, pelas razões ali descritas,
solicita autorização para transmitir o direito de cessão da exploração até ao final do
contrato, e com efeitos imediatos, à Senhora CIDÁLIA MARIA PIMENTA PEREIRA,
actual cozinheira do referido empreendimento
Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E
PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 09 e 10 do corrente mês, as seguintes
informações: "Face à pretensão elencada pelo cessionário Emílio de Jesus, de transmitir o seu direito
de cessão de exploração, até final do contrato, à sua cozinheira, trazemos à colação o disposto no
artigo 4.º do Caderno de Encargos que estatuí:
O direito de cessão de Exploração não poderá ser transmitido pelo cessionário, total ou
parcialmente, sem autorização da Câmara Municipal de Moimenta da Beira
Foi enviado o ofício 6068, datado de 10/10/2008, à firma cessionário dando-lhe 10 dias, a contar
da recepção do referido documento, para regularizar a situação de mora, por falta de pagamento das
prestações mensais referentes aos meses de Agosto a Novembro (e agora Dezembro) de 2008
Até à presente data a situação e mora ainda não foi sanada
O Cessionário está em dívida, perante a Câmara Municipal, nos seguintes termos:
€ 2.441,85 – Referente à luz consumida no local cessionado, durante os meses de Março a
Outubro de 2008 (relativamente aos meses de Novembro a Dezembro os mesmos ainda não se
encontram disponíveis para consulta);
€ 1.388,90 – Referente às prestações mensais de Agosto a Dezembro de 2008, com um somatório
de 3.830,75 €
A propósito deste assunto, o CHEFE DA DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA,



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

prestou a seguinte informação: "O cessionário tem uma garantia bancária a favor da CM no valor
de € 1.000,00 €"
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando as razões aduzidas, a Câmara deliberou, por
unanimidade, poder vir a equacionar a transferência de cessão de exploração solicitada,
desde que todas as importâncias sejam liquidadas. ==============================
"Tesouraria"
<u>215 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos</u> ====================================
======= Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 16, que
acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 581.494,87
(quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e oitenta e sete
cêntimos), assim discriminado:
a) Dotações Orçamentais € 465.983,92
b) Dotações não Orçamentais € <u>115.510,95</u>
TOTAL € 581.494,87
03 – <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA</u>
03.01 – <u>Divisão de Obras Municipais</u>
"Equipamento Rural e Urbano"
216 – 310/302/100 – ARRUAMENTOS URBANOS ENTRE O CENTRO ESCOLAR E O
PARQUE INDUSTRIAL – Estudo/Projecção ========================
====== Oriundo do GABINETE SÉTIMO ARQUITECTURA, presente à reunião um
estudo com a projecção dos arruamentos referidos em epígrafe, que nesta acta se
considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, para análise e



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

eventual aprovação. ------**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido estudo. ==== 03.02 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO "Servicos Técnicos de Fomento" 217 - 340/397/004 – ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE EXECUÇÃO DE DIVERSOS ======= No seguimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06 de Novembro, último, que decidiu a adjudicação da prestação de serviços acima referida à empresa SLA, Tecno, Lda., pelo montante de € 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos euros), relativa aos Projectos de Execução dos Caminhos Rurais: Arcas -Sever; Soutosa – S. Martinho; Alvite – Sever e Estrada Municipal 519 – Paradinha, presente à reunião a Informação da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, com referência INF359/DOM/2008, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que os referidos projectos incluem todas as peças escritas e desenhadas indispensáveis à execução das respectivas obras. ------**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de 03.03 – <u>DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO</u>

"Loteamentos e Obras Particulares"

218 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

======= No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "INFORMAÇÃO PRÉVIA, COM CONDICIONANTES", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS", "PROJECTOS DE **ENGENHARIA** DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS", "PROJECTO DE **ENGENHARIA** DE ESPECIALIDADES DEFERIDO, COM CONDICIONANTES" E "PROJECTO DE ARQUITECTURA E DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos e indeferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA. -------INFORMAÇÃO PRÉVIA, COM CONDICIONANTES: ====================== ----- CRISTIANE FIGUEIREDO SEQUEIRA, para construcão de um capril – actividade de produção animal CAE - Ver.3 - 01450, que pretende levar a efeito na Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 16.08, devendo o requerente ter em conta o parecer PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ======================== ----- DANIEL FILIPE FERREIRA, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Vale de Aldeia", na localidade de Arcas,



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º 325.07;
LUIS MIGUEL SOUSA BASTOS, para construção de uma habitação unifamiliar, que
pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Ariz, a que se refere o Proc.º n.º
46.05
PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ========
HORÁCIO GOMES RAMOS, para ampliação de uma habitação unifamiliar, que
pretende levar a efeito no lugar denominado "Roçadas", na localidade de S. Martinho,
Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 677/82;
RICARDO MANUEL DE JESUS AMARAL, para construção de uma habitação
unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Chão Comprido",
Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 368.07;
ANELSO PINTO DOS SANTOS, para construção de um armazém, que pretende
levar a efeito na Quinta Nova, na localidade de Vide, Freguesia de Rua, a que se refere
o Proc.º n.º 68.08
PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO, COM
<u>CONDICIONANTES</u> : ====================================
MANUEL JESUS BERNARDO, para construção de um edifício destinado a criação
de frangos - aviário - actividade de produção: aproximadamente 15000 frangos -
Escalão C, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Poço Grande", na
localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 424.03,
devendo o requerente dar cumprimento aos pareceres emitidos pelas entidades



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

mencionadas na informação técnica
PROJECTO DE ARQUITECTURA E DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: =======
JOSÉ MANUEL DA FONSECA FAJARDO TAVARES, para alteração ao projecto de
arquitectura e de especialidades, relativamente à construção de uma moradia
unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Mártir", Freguesia de
Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 20.06
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
<u>AUSÊNCIA DA REUNIÃO</u> : ====================================
====== Tendo em conta que o assunto a que se refere o ponto seguinte, diz
respeito a um familiar do Senhor Presidente da Câmara, o mesmo ausentou-se da
reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos do disposto na alínea a), do
n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do
art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, assumindo a Presidência da mesma o
Vice-Presidente, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA. ====================================
219 – 360/337/15.08 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia para
edificação de um parque multiusos – desportos radicais =========================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor LUIS
PAULO SOEIRO NASCIMENTO CORREIA ALVES, relativamente à edificação de um
parque de multiusos – desportos radicais, que pretende levar a efeito no lugar
denominado "Mártir", Freguesia de Arcozelos, presente à reunião o processo,



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

acompanhado da resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente
transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, solicita
que o empreendimento seja considerado de interesse Regional e Municipal
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer este
empreendimento de interesse Municipal e Regional. ==============================
REGRESSO À REUNIÃO: ====================================
======= Resolvido o assunto precedente, o Presidente da Câmara, regressou à
reunião, retomando a Presidência da mesma. ====================================
220 - 360/338/239.06 - OBRAS PARTICULARES - Alteração de uma casa de
habitação – Pedido de caducidade pela Fiscalização Municipal ============
======= Oriundo da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, presente à reunião a seguinte
informação n.º 455/FISC, datada de 13 de Novembro, último, relativamente à alteração
da casa de habitação, que o Senhor AMADEU RIBEIRO FERREIRA, pretende levar a
efeito na Travessa do Bairro Novo, na localidade e Freguesia de Castelo:
" Cumpre-nos informar V. Ex.a, Senhor Presidente, que hoje, dia 13, foi fiscalizada a obra a que
corresponde o processo, supra referido, propriedade do S. Amadeu Ribeiro Ferreira, tendo-se verificado
que, não obstante o projecto aprovado e licenciado, não estar a ser respeitado, certo é que, a licença
atribuída para esta obra já expirou o seu prazo de validade, em 26 de Abril de 2008
Mais se informa que a obra acima citada, encontra-se executada no tosco, conforme fotografia
anexa, não possuindo também qualquer registo no respectivo livro de obra
face ao exposto, deverá a Exm.ª Câmara, se assim o entender, declarar a caducidade da
respectiva licença, conforme o n.º 5, do art.º 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na
redacção dada pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro, sendo posteriormente cassada a respectiva



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

licença, por V. Ex.a, Senhor Presidente e consequentemente apreendido pela Câmara Municipal,
(cfr.art.º 79.º, do RJUE)",
A propósito, e dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 5 e 6, do art.º 71.º, do
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei
n.º60/2007, de 04 de Setembro, em sede de audiência prévia do interessado, o mesmo
apresenta a resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e
dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, solicita autorização
para continuar com os respectivos trabalhos
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as alterações propostas,
devendo o requerente apresentá-las nos termos legais. ====================================
221 - 360/338/391.07 - OBRAS PARTICULARES - Instalação de armazenagem de
gases de petróleo liquefeito – capacidade útil de 2,40m3 ========================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à Firma
REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A., relativamente à instalação de armazenagem de gases
REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A., relativamente à instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeito com capacidade útil de 2,40m3, que pretende levar a efeito no
de petróleo liquefeito com capacidade útil de 2,40m3, que pretende levar a efeito no
de petróleo liquefeito com capacidade útil de 2,40m3, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Alagôa", nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o
de petróleo liquefeito com capacidade útil de 2,40m3, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Alagôa", nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta.
de petróleo liquefeito com capacidade útil de 2,40m3, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Alagôa", nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em falta



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

descritos, emite parecer favorável, desde que a Câmara aceite a instalação deste
equipamento nos espaços verdes
DELIBERAÇÃO : Considerando que a Câmara já admitiu situações similares, e dado
que a localização do depósito não interfere com os espaços verdes, a mesma deliberou,
por unanimidade, autorizar a instalação do referido equipamento, desde que
devidamente enterrado
Mais foi deliberado, e também por unanimidade, aprovar o projecto e emitir o
respectivo alvará de licença. ====================================
222 – 360/347/01.07 – OBRAS PARTICULARES – Alteração do pedido de destaque
<u>de parcela</u> ====================================
======= Oriundo dos Senhores CARLOS ALBERTO FERNANDES AFONSO e
LIDIA FERNANDES AFONSO, presente à reunião o pedido de alteração da certidão de
destaque de uma parcela com a área de 1.975,0 m2, de um prédio rústico com a área de
3.950,0 m2, sito no lugar denominado <i>"Bacelo",</i> na localidade e Freguesia de Peva
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 200-
OS/DPOM/08, datada de 02 corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite
parecer favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações do
destaque de parcela e emitir a respectiva certidão. ============================
223 – 360/347/01.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de destaque de parcela ==



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor DANIEL MONTEIRO TAVARES, relativamente ao pedido de certidão de destaque de uma parcela com a área de 1.500,0 m2, de um prédio rústico com a área de 21.127,0 m2, sito no lugar denominado "Bouça", na localidade e Freguesia de Peva, presente à reunião o processo acompanhado, da resposta por escrito, que nesta acta se considera <u>integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante</u> em que, pelos motivos ali descritos, solicita que seja destacada apenas a parcela de 500 m2 e não de 1500m2. --------- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 202-OS/DPOM/08, datada de 03 corrente mês, que nesta acta se considera integramente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável. -----**DELIBERAÇÃO:** Considerando o contexto excepcional que enquadra o pedido de destague da parcela, integrada numa exploração agrícola com cerca de 21 hectares. classificada como terreno rústico, no qual existe uma moradia, devidamente licenciada, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Gabinete Jurídico parecer sobre o enquadramento legal para a referida pretensão, restringida apenas à área de construção, tendo em vista a sua conversão em artigo urbano. =================== 224 - 360/991/88.08 - OBRAS PARTICULARES - Pedido de emissão de parecer -



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

====== Oriundo da Senhora MARIA TEIXEIRA RODRIGUES, presente à reunião
um pedido de parecer, relativamente à constituição de compropriedade resultante da
partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de
Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de
Génese Ilegal
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 211 -
OS/DPOM/08, datada de 17 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite
parecer favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e emitir
certidão, em conformidade. ====================================
04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL
04 – <u>DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL</u>
04 – <u>DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL</u> "Habitação"
04 – <u>DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL</u> "Habitação" 225 – 370/360/000 – HABITAÇÕES DO SECTOR PÚBLICO E PRIVADO – Bairro da
04 - DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL "Habitação" 225 - 370/360/000 - HABITAÇÕES DO SECTOR PÚBLICO E PRIVADO - Bairro da Formiga - Moimenta da Beira ====================================
04 - DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL "Habitação" 225 - 370/360/000 - HABITAÇÕES DO SECTOR PÚBLICO E PRIVADO - Bairro da Formiga - Moimenta da Beira ====================================
04 - DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL "Habitação" 225 - 370/360/000 - HABITAÇÕES DO SECTOR PÚBLICO E PRIVADO - Bairro da Formiga - Moimenta da Beira ====================================
04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL "Habitação" 225 – 370/360/000 – HABITAÇÕES DO SECTOR PÚBLICO E PRIVADO – Bairro da Formiga – Moimenta da Beira ====================================



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

"A supra mencionada vem requerer a esta Câmara Municipal a habitação onde residia o seu
marido, falecido em Setembro, vítima de acidente
Relativamente a esta situação cumpre-me informar o seguinte:
1 A requerente viveu com seu marido e filhos na dita habitação no Bairro da Formiga, até há dez
anos, altura em que devido a uma situação de violência doméstica que somatizou e da qual resultaram
diversos problemas de saúde. Na altura, face á inexistência de respostas para estas situações viu-se
forçada a fugir, juntamente com os filhos para casa de familiares e posteriormente com o apoio dos
serviços reorganizou, apesar de forma precária, a sua vida na zona de Lisboa. Os filhos foram acolhidos
numa instituição e a Fátima passou a viver em quartos alugados
Esta situação manteve-se, com a Fátima a trabalhar, até que por uma decisão conjunta com o
marido, resolveu abandonar o trabalho para uma tentativa de reconciliação que fracassou. Devido a
essa situação regressou a Lisboa, em condições precárias tendo inclusive ficado sem abrigo durante
algum tempo
Actualmente encontrava-se em final de contrato de Programa de inserção e segundo afirma, a
residir numa habitação que lhe foi arrendada, durante um período, também a terminar, pois o
proprietário necessita da mesma
Consequentemente ficaria sem trabalho e sem alojamento
2. – Paralelamente, o marido de Fátima, algum tempo depois da saída desta, reatou novo
relacionamento, da qual nasceram três filhas, mantendo-se a residir na habitação
Este agregado familiar teve sempre grandes constrangimentos decorrentes de violência doméstica,
para os quais contribuiu o alcoolismo da nova companheira, levando á intervenção da CPCJ e á
confiança das menores nascidas junto de familiares e instituições
Ultimamente e á data de falecimento deste, a companheira havia sido expulsa de casa pelo
companheiro, encontrando-se sem-abrigo
A filha mais velha deste relacionamento encontra-se acolhida numa instituição, outra confiada a
um irmão do pai e a mais nova foi adoptada
A mãe das menores nesta data não reúne condições para que possa permanecer neste município.



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O seu processo de reabilitação e inserção deverá acontecer noutro local, junto dos seus familiares, pelo
que se encontra a viver com uma irmã que se dispôs a apoiá-la. Este aspecto é reconhecido pela
própria
3 O contrato de arrendamento da habitação manteve-se sempre em nome de Maria de Fátima,
por vontade de seu marido, no sentido de que fosse legitimado um local onde pudesse acolher os seus
filhos enquanto menores, dadas as características da companheira
O filho que faleceu, juntamente com o seu pai havia completado dezoito anos há pouco tempo
Concluindo, temos uma habitação não habitada, por falecimento do locatário, com contrato de
arrendamento em nome do cônjuge legal deste, mas que não a habita.
4 O meu parecer, relativamente a esta situação, terá a haver com a legitimidade ou não da
requerente em ocupar a habitação, tendo em conta o facto do contrato se encontrar em seu nome e
dada a causa do abandono do lar."
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, em regime transitório, admitir
entregar as chaves da referida habitação social à requerente, devendo esta situação ser
permanentemente acompanhada pelos Serviços de Acção Social, tendo em vista uma
posterior decisão definitiva sobre o assunto, nos próximos seis meses. ========
"Turismo"
226 – 620/621/100 – ASSOCIAÇÕES REGIONAIS –"Adesão do Município à Entidade
Regional de Turismo Norte" ====================================
======= Oriundo do Presidente da Comissão Instaladora da Entidade Regional de
Turismo Norte, presente à reunião o ofício n.º 608, datado de 21 de Outubro, último, e
registado nesta Câmara Municipal em 23 do mesmo mês, sob o número 8365, no
sentido deste Município manifestar a sua intenção de aderir à Entidade referenciada em
epígrafe



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---- Submetido o assunto ao Gabinete de Turismo, o mesmo prestou uma informação,

com a referência TUR/12/2008, datada de 11 do corrente mês, <u>que nesta acta se</u>		
considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas		
razões ali descritas, é de parecer que é viável a integração do Município de Moimenta da		
Beira na Entidade Regional de Turismo do Norte		
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando a representatividade institucional desta entidade, a sua		
capacidade operacional, assim como o contexto relacional e interdependente com o Pólo		
de Desenvolvimento Turístico do Douro, a Câmara deliberou, por unanimidade,		
concordar com a referida adesão, devendo o assunto ser submetido à Assembleia		
Municipal, para aprovação, nos termos legais. ==================================		
"Cultura"		
227 - 710/31/005 - ENSINO PRÉ - ESCOLAR - Componente de Apoio à Família -		
<u>Prolongamentos</u> ====================================		
Froiongamentos		
======= Oriunda da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA		
======= Oriunda da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA		
======= Oriunda da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a Informação n.º 51,		
======= Oriunda da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a Informação n.º 51, datada de 27 de Novembro, último, com o seguinte teor:		
======= Oriunda da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a Informação n.º 51, datada de 27 de Novembro, último, com o seguinte teor:		
======= Oriunda da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a Informação n.º 51, datada de 27 de Novembro, último, com o seguinte teor:		
======= Oriunda da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a Informação n.º 51, datada de 27 de Novembro, último, com o seguinte teor:		
======= Oriunda da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a Informação n.º 51, datada de 27 de Novembro, último, com o seguinte teor:		



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Feita reavaliação de processo decorre que efectivamente o valor da comparticipação foi o
estipulado
Pelo exposto proponho que nestas situações, em que o cálculo, per capita indique um escalão
superior, devido a um valor inferior a dez euros, que o valor da comparticipação estipulada seja a
relativa ao escalão inferior."
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando que esta alteração implicaria intervir, também, em todos
os outros escalões, o que poderia originar distorções complexas numa justa atribuição
deste apoio social, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter a aplicação das
comparticipações familiares previstas no respectivo Regulamento Municipal. =======
228 - 710/31/005 - ENSINO PRÉ - ESCOLAR - Componente de Apoio à Família -
<u>Prolongamentos</u> ====================================
====== Oriundo do Senhor MÁRIO ALBERTO CARDOSO DA SILVA, presente à
reunião um requerimento, datado de 17 de Outubro, último, a requerer a isenção do
encargo referente ao pré – escolar da sua educanda, ANA CRISTINA SANTOS SILVA
Submetido o assunto à Técnica Superior, de Serviço Social, MARIA MADALENA
LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, a mesma prestou a seguinte informação:
1 – Agregado familiar/Rendimentos
Os rendimentos do agregado familiar, são provenientes da venda de carne em feiras
Segundo a peticionária no corrente ano as vendas decresceram elevadamente, pelo que o valor do
IRS, não corresponde á realidade
2 - Condições habitacionais
A habitação é uma moradia em fase de acabamento
3. Parecer



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de um agregado familiar numeroso - constituído pelo casal, três filhos e uma cunhada do
peticionário
Apesar das condições habitacionais serem muito boas, efectivamente existem sinais de que os
rendimentos não serão elevados
As viaturas utilizadas para o negócio – carrinha e automóvel têm mais de dez anos e são de baixa
cilindrada
Pelo exposto afigura-se-me que efectivamente o valor do IRS do ano transacto não corresponde
aos valores dos rendimentos do corrente ano, pelo que sou de parecer que o valor da comparticipação
deveria ser do escalão inferior."
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aguardar que o requerente
apresente uma nova declaração de rendimentos, para proceder à reavaliação deste
processo. ===================================
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========
======= Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final
desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18
de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara,
Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente
distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara
Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram
17H00. ===================================
O PRESIDENTE,



Livo. 135

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA OS VEREADORES, O SECRETÁRIO,